



Prefeitura do Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

LEI Nº 942, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Altera o Anexo I - Demonstrativo da Receita e o Anexo II - Despesas Previstas, da Lei nº. 751, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período 2010/2013 – Exercício de 2013 e o Anexo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, da Lei nº. 918, de 11 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2013, do Município de Maripá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Anexo I - Demonstrativo da Receita e o Anexo II - Despesas Previstas, da Lei nº. 751, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período 2010/2013, do Município de Maripá, passam a vigorar com as alterações estabelecidas nos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º O Anexo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, da Lei nº. 918, de 11 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2013, do Município de Maripá, passam a vigorar com as alterações estabelecidas no Anexo III, desta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2012.


JACIRA QUIRINO ALVES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ROBERTO LUIZ JACOBY
Secretário de Administração

Jornal Órgão Oficial "O PARANÁ"
Coacvot - PR 22 / 12 / 2012 pg. E5, E6, E7 e E8